



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 13 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1657



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 189/2024)	2
PORTARIA (Nº 190/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024)	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2024)	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2024)	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)	26
EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2024)	27
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)	28
EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2024)	29
EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 001/2024)	30
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 081/2024)	31
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 083/2024)	32
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 084/2024)	33
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 085/2024)	34
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 79/2024)	35
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 80/2024)	36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 189/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 189-A/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao
servidor **Reginaldo Santos
de Carvalho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) ao servidor **Reginaldo Santos de Carvalho** no período de 02 de junho de 2024 à 30 de agosto de 2024. Proveniente do período aquisitivo 17 de março de 2013 à 16 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 03 de junho de 2024

Carlos Alberto Lioferio dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 190/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,
Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 190-A/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença Prêmio a
servidora **Rosilda Santos
Costa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pela servidora.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 148 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Licença Especial (Prêmio) a servidora **Rosilda Santos Costa** no período de 03 de junho de 2024 à 31 de agosto de 2024. Proveniente do período aquisitivo 06 de março de 2003 à 05 de março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 03 de junho de 2024

Carlos Alberto Lioferio dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resolvo Adjudicar e Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2024, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço de buffet para camarins de festejos municipais, para suprir as necessidades da administração pública do município de Wenceslau Guimarães-Ba, em favor do licitante: TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 50.287.307/0001-93, vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL com o valor de R\$ 57.720,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado.

Wenceslau Guimarães – BA, 13 de junho de 2024.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resolvo Adjudicar e Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviço de segurança privada desarmada e bombeiros para apoio administrativo dos festejos municipais para suprir a necessidade da Secretaria de Administração do município de Wenceslau Guimarães, em favor do licitante: SANTOS E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.327.596/0001-18, vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL com o valor de R\$ 56.240,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado.

Wenceslau Guimarães - BA, 13 de junho de 2024.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 002-2024 – PMWG

Aos 12 dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011-2024, conforme Ata publicada em 12/06/2024 e homologada em 12/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/serviços a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.692/0001-81, com sede na Av. Vereador João Silva, nº 356, Casa, quadra 18, Amparo, Santo Antonio de Jesus-Ba, CEP: 44436-174 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eneilton Conceição dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade nº 532419162 SSP-BA, e CPF nº 605.960.155-34, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO					
Item	Nome	Valor Unit	Quantidade	Unidade	Total
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL; Portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação livre/ocupado", para uso do público em geral. MODELO STANDARD, incluindo: papel higiênico, limpeza diária, química e material de limpeza.	R\$ 280,00	300	UND/ DIARIA	R\$ 84.000,00
Valor					R\$ 84.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada**. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 . A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 . Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 030/2023 Registro de Preços;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 030/2023 Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 074-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 12/06/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WENCESLAU GUIMARÃES - BA, em 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA

Representante legal: Eneilton Conceição dos Santos

CI: 532419162 SSP-BA e CPF: 605.960.155-34

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 004-2024 – PMWG

Aos 12 dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011-2024, conforme Ata publicada em 12/06/2024 e homologada em 12/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/serviços a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BORGES E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.295.812/0001-35, com sede na Rua Desembargador Perilo Benjamim, nº 55, Sala 206, Shopping, Centro, CEP: 45450-000, Gandu-Ba, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Everaldo José dos Santos Júnior, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2009030630 SSP-BA, e CPF nº 011.712.255-63, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 7 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LOCAIS E REGIONAIS					
Item	Nome	Valor Unit	Quantidade	Unidade	Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHOW MUSICAL COM BANDAS OU GRUPOS LOCAIS DE PEQUENO PORTE; Em diversos gêneros musicais do tipo: Axé, Arrocha, Forró, sertanejo e pagode, com duração mínima de 2 horas	R\$ 4.800,00	40	Unidades	R\$ 192.000,00
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHOW MUSICAL COM BANDA DE MÉDIO PORTE E RECONHECIMENTO REGIONAL; Em diversos gêneros musicais do tipo: Axé, Arrocha, Forró, sertanejo e pagode, com duração mínima de 2 horas	R\$ 6.320,00	25	Unidades	R\$ 158.000,00
Valor					R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada**. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 . A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 . Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 030/2023 Registro de Preços;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 030/2023 Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 074-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 12/06/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WENCESLAU GUIMARÃES - BA, em 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

BORGES E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Representante legal: Everaldo José dos Santos Júnior

CI: 2009030630 SSP-BA e CPF: 011.712.255-63

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 003-2024 – PMWG

Aos 12 dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº135, por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011-2024, conforme Ata publicada em 12/06/2024 e homologada em 12/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/serviços a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.327.596/0001-18, com sede na Rua Perilo Benjamim, nº 55, CEP 45460-000, Gandu-Ba neste ato representada pelo(a) Sr(a). Helder Luiz Silva Dantas, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1294110195 SSP-BA, e CPF nº 060.255.395-45, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 6 - HOSPEDAGEM					
Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL/SIMPLES; Especificação: Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico).	R\$ 151,10	150	DIARIA	R\$ 22.665,00
2	APARTAMENTO DUPLO/SIMPLES; Especificação: Quarto duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico).	R\$ 200,00	150	DIARIA	R\$ 30.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO/SIMPLES; Especificação: Quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal, ar condicionado, televisão, banheiro	R\$ 265,00	180	DIARIA	R\$ 47.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico).				
Valor				R\$ 100.365,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1O instrumento contratual de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 . A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 . Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 . A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 030/2023 Registro de Preços;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal 030/2023 Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 074-2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011-2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 12/06/2024.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

WENCESLAU GUIMARÃES - BA, em 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Representante legal: Helder Luiz Silva Dantas

CI: 1294110195 SSP-BA e CPF: 060.255.395-45

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social/estatuto social

EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 081-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 074-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

CONTRATADO: TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 50.287.307/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0909 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 674.032,36

EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 082-2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088-2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006-2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, II, DA LEI 14.133/21, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES **CONTRATADO:** TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 50.287.307/0001-93, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARINS DE FESTEJOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, VALOR: R\$ 57.720,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0909/2018/33903900/15000000. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 083-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 074-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

CONTRATADO: BORGES E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.295.812/0001-35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0909 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 135.200,00

EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 084-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 074-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

CONTRATADO: RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 09.419.692/0001-81

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0909 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 33.600,00

EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 085-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 074-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

CONTRATADO: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ Nº. 12.327.596/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0909 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2018 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA: 13 DE JUNHO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 73.865,00

EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 082-2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088-2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006-2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, II, DA LEI 14.133/21, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES **CONTRATADO:** TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 50.287.307/0001-93, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARINS DE FESTEJOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, VALOR: R\$ 57.720,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0909/2018/33903900/15000000. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 001/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 001-2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098-2024 OBJETO:.
REFERE-SE À DÉBITOS COM A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA
JEQUITIBÁ Nº 265, BAIRRO JEQUITIBA WENCESLAU GUIMARÃES-BA, PARA ATENDER
FINALIDADE PRECÍPUA DA ADMINISTRAÇÃO, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE
AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SR.ª RANIELE JESUS
SANTOS, DE PROPRIEDADE/POSSE DO LOCADOR SR. JOILSON COSTA SOUZA. VALOR: R\$
3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030;
33904800; 15000000. ASSINATURA EM: 13/06/2024; PRIMEIRO ACORDANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59. SEGUNDO
ACORDANTE: JOILSON COSTA SOUZA CPF Nº 243.783.135-53.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 081/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães-Ba, inscrita no CNPJ: 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa Tekoare Empreendimentos Ltda - CNPJ: 50.287.307/0001-93, através do contrato nº 081-2024, assinado entre as partes no dia 13/06/2024, a dar início a execução dos serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães.

Wenceslau Guimarães-Ba, 13 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 083/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães-Ba, inscrita no CNPJ: 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa Borges E Santos Comercio E Serviços Eireli - CNPJ: 31.295.812/0001-35, através do contrato nº 083-2024, assinado entre as partes no dia 13/06/2024, a dar início a execução dos serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães.

Wenceslau Guimarães-Ba, 13 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 084/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães-Ba, inscrita no CNPJ: 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa Reconcavo Entretenimentos E Eventos Ltda - CNPJ: 09.419.692/0001-81, através do contrato nº 084-2024, assinado entre as partes no dia 13/06/2024, a dar início a execução dos serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães.

Wenceslau Guimarães-Ba, 13 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 085/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Extrato de Ordem de Execução de Serviço

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães-Ba, inscrita no CNPJ: 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa Santos & Machado Prestação De Serviços - CNPJ: 12.327.596/0001-18, através do contrato nº 085-2024, assinado entre as partes no dia 13/06/2024, a dar início a execução dos serviços com a locação de estrutura, equipamentos, hospedagem, ornamentação e apresentação de artistas, para a realização de festejos e eventos no município de Wenceslau Guimarães.

Wenceslau Guimarães-Ba, 13 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 79/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE CONTRATO Nº 079-2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

CONTRATADA: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.830.291/0001-24, COM SEDE NA AV. MANOEL NOVAES, 1056-B, CENTRO, SERRINHA- BA, CEP 48.700-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, JOSÉ CLENILSON JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 817706500 SSP/BA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 776.815.925-04.

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TOQUE DEZ, CONTRATADO ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, A SER REALIZADA NO EVENTO SÃO JOÃO NA CAPITAL DA GRAVIOLA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE WENCESLAU GUIMARÃES, NO DIA 16/06/2024, HORÁRIO 03:00, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30 HRS.

COM FUNDAMENTO NO ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0909	2018	33903900	27110000

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 80/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE CONTRATO Nº 080-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

CONTRATADA: EMPRESA TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 50.287.307/0001-93, ESTABELECIDÀ RUA MARIA CARVALHO, Nº 9994-A, CENTRO, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, CEP 45460-000, REPRESENTADA PELO, SENHOR(A) JARLAN DOS SANTOS CARDOSO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1496071131 SSP-BA E CPF (MF) Nº 049.719.305-99, DE ACORDO COM A REPRESENTAÇÃO LEGAL QUE LHE OUTORGADA POR PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

COM FUNDAMENTO NO ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0909	2018	33903900	27110000

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE